



PLANO DE INTEGRIDADE

POLICLÍNICA ZENO LANZINI

Manaus-AM



Secretária de Estado de Saúde
Nayara de Oliveira Maksoud Moraes

Secretária Executiva de Atenção Especializada e
Políticas de Saúde (SEAESP)
Laís Moraes Ferreira

Secretário Executivo Adjunto de Atenção
Especializada (SEAAES)
Everton Bandeira Guimarães

Diretor Geral
Fábio Manabu Martins Shimizu

Gerente Administrativa e Financeira
Rosilene da Mota Prentes

Elaboração
Ana Cristina da Silva Picanço
Márcia Wolenski da Luz de Souza



Sumário:

1. Apresentação	04
2. Caracterização geral do órgão/entidade	05
3. Etapas e eixos do programa de integridade SES/AM	09
4. Padrões de integridade, ética e conduta	11
5. Mecanismos de comunicação e treinamento	12
6. Identificação e avaliação dos riscos	13
7. Canais de denúncias e investigação	14
8. Monitoramento e atualização	16
9. Referências bibliográficas	19



Apresentação

A POLICLÍNICA ZENO LANZINI reconhece a saúde como um direito fundamental e atua na promoção das condições necessárias para sua efetivação, por meio da execução das políticas públicas definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

No processo de implementação do seu Plano de Integridade, a Unidade segue as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 40.849/2019, que institui a Política de Governança e Gestão, e pelo Decreto nº 50.868/2024, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito do Estado do Amazonas.

A estruturação do Plano de Integridade da Policlínica Zeno Lanzini tem como premissas o compromisso e o apoio da alta direção, a observância do Código de Ética e Conduta da SES-AM, a adoção de práticas de gestão de riscos, o fortalecimento dos controles internos e a realização de ações contínuas de comunicação e capacitação sobre temas relacionados à integridade. Além disso, a Unidade mantém canais de denúncia, promoverá auditorias internas e realizará o monitoramento sistemático das ações, reforçando uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e responsabilidade.

A implantação do Plano de Integridade tem como objetivo sensibilizar os servidores para a importância da prevenção e combate a irregularidades, indisciplinas, infrações, fraudes e atos de corrupção. A sistematização dos riscos de integridade contribui para o alinhamento das ações institucionais aos princípios éticos, às normativas internas e às políticas de integridade já existentes, ampliando os instrumentos de controle e garantindo a conformidade nas atividades desenvolvidas.

Para viabilizar a implementação do Plano, a Policlínica adota as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2022 da Controladoria-Geral do Estado, que orienta os órgãos e entidades da administração pública estadual na execução e aprimoramento de seus Programas de Integridade.

Por fim, a POLICLÍNICA ZENO LANZINI torna público o seu Plano de Integridade, promovendo sua divulgação junto a servidores, colaboradores e à sociedade. A iniciativa reforça o compromisso institucional com a ética e a transparência, fortalecendo a proteção da Unidade e estimulando a confiança da população nos serviços de saúde prestados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

2. Caracterização geral do órgão/entidade

2.1. Sobre a instituição

A POLICLÍNICA ZENO LANZINI foi criada através do Decreto nº 24.036, de 04 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 30.312, sendo instituída com a finalidade de prestar assistência de média complexidade, voltada ao acolhimento humanizado, realização de exames, procedimentos e consultas especializadas, promovendo a adequada implementação de suas ações, em busca da garantia de que o sistema público de saúde atenda integralmente a população, através de ações e serviços para o atendimento especializado, como Unidade integrante da rede de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde, recebendo a denominação de Centro de Especialidades Médicas – Tipo III – Policlínica Zeno Lanzini.

Quadro 01: Identificação da Unidade

Nome do Estabelecimento	Gestão	CNES
Policlínica Zeno Lanzini	Estadual	3042626
Tipo de Estabelecimento	Atividade	Nível de Atenção
Policlínica	Ambulatorial	Média Complexidade
Natureza Jurídica	CNPJ Próprio	CNPJ Mantenedora-SSES/AM
Administração Pública	00.697.295/0101-60	00.697.295/0001-05
Município	UF	CEP
Manaus	AM	69087-215
Endereço	BAIRRO	Telefone
Av. Autaz Mirim, 7035	Tancredo Neves	(92) 98412-6021
Diretor	Vigência deste Documento	
Fábio Manabu Martins Shimizu	02 (anos) a partir da data de pactuação	

Sua estrutura administrativa é formada pela Direção Geral da unidade e pela Gerência Administrativa Financeira e áreas de assistência aos usuários.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

2.2. Missão, visão e valores institucionais

Missão

Promover a saúde por meio da prevenção e da assistência médica diferenciada, com humanização, competência e excelência no atendimento.

Visão

Ser referência em excelência no atendimento ambulatorial no Estado do Amazonas.

Valores

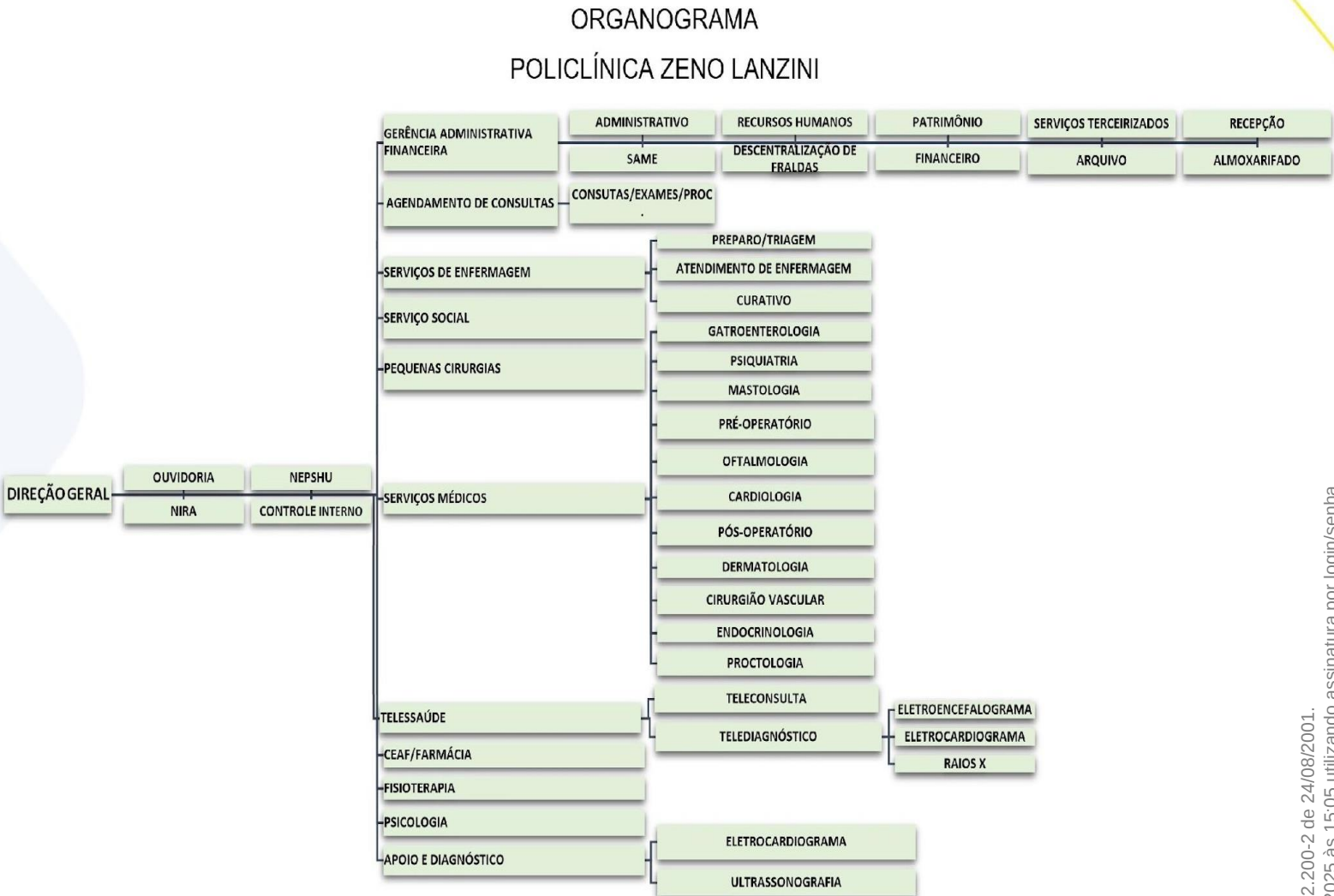
Ética e transparência, qualidade, comprometimento, competência técnica, inovação e responsabilidade socioambiental, além dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

2.3. Resumo da estrutura organizacional e áreas de atuação.

Quadro 02: Organograma Institucional da Unidade.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

“A saúde que Transforma”



Secretaria de
Saúde



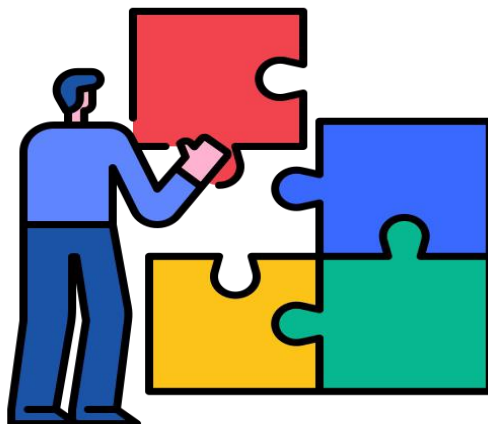
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

3. Etapas e eixos do programa da integridade SES-AM

A governança no setor público brasileiro vem se fortalecendo desde a redemocratização, embasada pelos princípios da administração consignados na Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange à moralidade. Esse princípio, destacado no artigo 37 da Constituição, orienta práticas administrativas em direção à ética e à transparência. A implementação do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF), em 2021, pelo Decreto nº 10.756, é um marco importante nesse movimento, estabelecendo padrões de integridade para órgãos federais.

No âmbito do Estado do Amazonas, o Decreto n. 40.849, de 2019, reforça o compromisso do estado com a governança, a transparência pública e o combate à corrupção. Seguindo essas diretrizes, a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SES/AM) instituiu o Comitê Interno de Governança através da Portaria nº 621, de 2024, focando em medidas relacionadas à aplicação da LGPD e práticas de integridade para evitar fraudes e riscos que comprometam objetivos institucionais.

Por fim, o Decreto n. 50.868 de 2024 consolidou ainda mais a Política de Governança e Gestão, instituindo o Programa de Integridade no Estado do Amazonas, como movimento de adesão a SES-AM instituiu seu Plano de Integridade, bem como seguiu a criação da Comissão de Integridade da SES-AM. Como unidade de saúde vinculada a essa secretaria, devemos seguir as diretrizes estabelecidas no Plano de Integridade da SES-AM, garantindo que as práticas de integridade sejam rigorosamente implementadas e supervisionadas reportando-as à Comissão de Integridade da SES-AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

3. Etapas e eixos do programa da integridade SES-AM

Desta forma, o Plano de Integridade da POLICLÍNICA ZENO LANZINI garante a sensibilização e adesão dos colaboradores, que contará com engajamento através de palestras sobre ética e gestão de riscos, tratando da identificação e avaliação dos riscos de integridade, da divulgação de orientações personalizadas e no monitoramento da aplicabilidade dos conteúdos discutidos. Isso envolve medidas de controle dos riscos, a observância das políticas e cartilhas desenvolvidas pela SES-AM e as próprias da Unidade.

Essas iniciativas são baseadas nos pilares evidenciados pela Controladoria Geral do Estado, que espera criar um modelo de gestão eficiente com a participação de todos.

Para a execução bem-sucedida deste plano integrado, é crucial que todas as etapas sejam desenvolvidas com igual prioridade, conforme estipulado no artigo 1º. da Instrução Normativa CGE nº 02/2022.

Diante disso, atentando para o artigo 1º da IN CGE nº 02/2022, utilizaremos os seguintes eixos:



Importante lembrar que tais eixos são interdependentes, isto é, para o bom funcionamento do plano todos devem ser desenvolvidos com o mesmo grau de prioridade.



4. Padrões de integridade, ética e conduta

A implementação da integridade no âmbito da POLICLÍNICA ZENO LANZINI abrange todos os servidores, independentemente de cargo, função, bem como terceiros, como fornecedores e entidades fiscalizadas, fortalecido com o eixo de "Comprometimento e Apoio da Alta Gestão", fundamental para fomentar uma cultura ética e íntegra, no desenvolvimento de um plano de integridade efetivo.

O aprimoramento contínuo do Plano de Integridade é guiado pelos princípios éticos, normas e condutas estipulados no Código de Ética e Conduta da SES-AM. Esses princípios incluem a supremacia do interesse público, dignidade humana, e transparência, entre outros. A nossa unidade de saúde adere rigorosamente a essas diretrizes para assegurar que nossas operações sejam conduzidas de forma ética e transparente, fortalecendo assim um ambiente justo e eficiente.

O Código de Ética e Conduta rege e orienta a conduta dos colaboradores em nossa unidade de saúde, visando aumentar a confiabilidade e a satisfação dos cidadãos que utilizam nossos serviços. Ele define proibições claras, como evitar uso indevido de cargos para favorecimentos pessoais, discriminações, ou solicitação de ajuda financeira, garantindo a imparcialidade na administração. Também estabelece expectativas sobre eficiência, cortesia, respeito à hierarquia, e comunicação de irregularidades.

A conformidade com o Código de Ética e Conduta é crucial, pois seu descumprimento pode resultar em penalidades que variam conforme a infração e a relação do infrator com a instituição. Penalidades incluem advertência, suspensão, demissão ou exoneração, além de consequências para fornecedores e prestadores de serviço, como advertências e multas. Como unidade de saúde vinculada à SES-AM, promovemos um entendimento claro dessas normas para assegurar sua observância por todos os colaboradores.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

5. Mecanismos de comunicação e treinamento

Como unidade de saúde vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), nosso objetivo é implementar mecanismos de comunicação e treinamento para informar e conscientizar os agentes públicos e colaboradores sobre o Plano de Integridade. Esse esforço conta com o apoio da alta gestão e da própria Comissão de Integridade da SES-AM, visando solidificar a cultura da integridade dentro da instituição.

Para viabilizar os treinamentos necessários, consideramos fatores como: o tema do treinamento, público-alvo, lista de presença, retenção do conhecimento, escolha do facilitador e registro das atividades. Nossos workshops e palestras abordarão temas cruciais à integridade na gestão pública, como ética e conduta, combate à corrupção, discriminação e assédio, promovendo conversas que instigam o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

A POLICLÍNICA ZENO LANZINI disponibiliza informações sobre o Plano de Integridade em sua página no site da SES-AM, acessível ao público geral, colaboradores e agentes. Utilizamos canais internos, como boletins, painéis, para manter nossos servidores atualizados sobre ações e novidades relacionadas à integridade. Isso garante que todos os envolvidos tenham fácil acesso aos princípios e diretrizes estipulados pelo plano.

Estratégias de comunicação são direcionadas a públicos específicos, incluindo workshops para gestores e campanhas visuais em nossa unidade. Utilizamos cartazes e banners em locais estratégicos para maximizar o alcance das mensagens de integridade. Buscamos parceria com a mídia local e organizações da sociedade civil para engajar a comunidade, promovendo ética na gestão pública.

Como suporte à Comissão de Integridade da SES-AM, vamos destacar um colaborador/servidor de reputação ilibada, como “Ponto Focal de Integridade”, que irá desempenhar papel essencial no monitoramento e implementação eficaz do Plano de Integridade, mensurando aderência e aplicabilidade das diretrizes. Este conjunto apoia a alta administração, garantindo que os princípios de ética e transparência sejam implementados, e assegurando que o interesse público e os valores constitucionais sejam respeitados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

6. Identificação e avaliação dos riscos

A gestão de Riscos na POLICLÍNICA ZENO LANZINI será conduzida com base na metodologia indicada pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE-AM). Essa abordagem visa identificar, avaliar e tratar os riscos que possam comprometer a integridade, a eficiência e a efetividade dos serviços prestados, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes estratégicas da Secretaria.

A metodologia adotada segue as melhores práticas de governança e controle, alinhando-se aos referenciais normativos e técnicos recomendados pela CGE-AM. Dessa forma, os riscos de integridade serão considerados dentro do processo estruturado de gestão de riscos, permitindo a identificação de vulnerabilidades relacionadas à ética, transparência e combate à corrupção, além de outros aspectos que possam comprometer a legalidade e a confiança institucional.

Na oportunidade foram mapeados inicialmente 05 riscos de integridade, quantidade que deverá ser reavaliada no ciclo contínuo de monitoramento da Gestão de Riscos na Unidade que prever possibilidade de atualizações no quantitativo conforme a necessidade e maturidade do processo. Cada risco foi associado a planos de ação específicos, com prazos, responsáveis e medidas a serem adotadas, fortalecendo a gestão da integridade, a transparência e o controle interno na instituição. Os riscos foram mapeados nos seguintes processos de trabalho:

Processo de Trabalho	Qtd. de Riscos
Gestão de Pessoal	02
Gestão de Administração	02
Gestão de Patrimônio	01



Metodologia da Gestão de Riscos da CGE, link: <https://shre.ink/MBC3>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

7. Canais de denúncias e investigação

O plano de Integridade da POLICLÍNICA ZENO LANZINI utilizará para o tratamento de denúncias o sistema “Ouvidor SUS”, o qual tem seus objetivos regulamentado pela Portaria nº 729 de 29 de dezembro de 2020, assim como poderá ser utilizada a plataforma “Fala Br”, ferramenta integrada de ouvidoria e acesso à informação do Poder Executivo Federal.

O Sistema Ouvidor SUS é uma ferramenta útil e segura, colocada à disposição das Ouvidorias do SUS. Mediante acesso ao banco de dados gerados a partir da operação do Sistema Informatizado Ouvidor SUS, as ouvidorias podem realizar análise de dados, elaboração de relatórios e publicação destes.

A Policlínica também dispõe de Ouvidoria, onde o paciente pode manifestar suas reclamações, denúncias, sugestões, elogios e/ou informações. E disponibiliza aos seus usuários, o QR code para os mesmos fins, fornecendo essa outra opção ao paciente. E para fins de esclarecimentos, classificam-se as denúncias como comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indício de irregularidade na administração e/ou por entidade pública ou privada.

Quanto à reserva da identidade do denunciante faz parte da diretriz da Ouvidoria-Geral da União que as ouvidorias devem garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Assim, na hipótese de o (a) cidadão(ã) denunciado formular pedido de acesso à informação para conhecer a identidade daquele que o denunciou, a Ouvidoria do SUS e desta Policlínica deve responder que essa é uma informação sigilosa, a fim de proteger a integridade do denunciante quanto ao direito de ampla defesa do acusado.

7.1. Orientação sobre o registro



Caso a demanda contenha denúncia, é importante realizar a análise criteriosa do seu teor, visto que esses registros, em sua maioria, são realizados sob o anonimato. Como podem conter acusações sérias, que envolvem terceiros, é importante que a denúncia tenha dados suficientes para o seu encaminhamento e para apuração dos fatos. Não cadastrar e encaminhar denúncia ou reclamação que contenha palavras de baixo calão ou acusações de cunho moral. Nessas situações, deve-se encerrar o registro e esclarecer ao (à) cidadão (ã) quanto à inadequação do teor por ele apresentado, orientando-o/a apresentar nova demanda, se for o seu interesse, sob outros termos. O registro de Denúncia ou Reclamação deve ser concluído ou fechado quando a resposta apresentada pela unidade administrativa responsável indicar que os fatos descritos no registro foram apurados e quais as providências tomadas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

7. Canais de denúncias e investigação

7.2 Medidas Disciplinares

Não são próprias das ouvidorias apurar responsabilidades, instaurar sindicâncias, auditorias e procedimentos administrativos pertinentes. A ouvidoria não deve se sobrepor aos órgãos de controle interno e externo que detêm os poderes, conhecimentos e técnicas de apuração/ investigação de atos administrativos.

A Comissão de Ética da POLICLÍNICA ZENO LANZINI deve desempenhar um papel fundamental nesse contexto, assegurando que as medidas disciplinares sejam aplicadas de forma justa e equitativa. Esta comissão é responsável por conduzir investigações internas, respeitando os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Composta por membros idôneos e comprometidos com a administração pública, a comissão atua para validar as denúncias recebidas, mesmo na ausência de uma formalização, e garantir que todos os casos de má conduta sejam devidamente tratados. Sua atuação é vital para manter a integridade e a transparência nas atividades da secretaria, bem como solidificar a confiança da sociedade na administração pública estadual, sendo um elo essencial entre a ética institucional e a aplicação eficaz de medidas disciplinares.

As medidas disciplinares na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) são delineadas no "Código de Ética e Conduta da SES/AM", enfatizando a importância de regular as condutas dos servidores para assegurar práticas éticas e transparentes. O Código de Ética descreve sanções que variam desde advertências até demissões, dependendo da gravidade das infrações. Essas medidas são aplicadas para coibir comportamentos que violem os princípios éticos estabelecidos, como o uso inadequado de informações privilegiadas e a parcialidade no exercício de suas funções. O foco está em promover uma cultura de responsabilidade, garantindo que os agentes públicos cumpram suas obrigações de maneira íntegra e justa, refletindo diretamente no fortalecimento da confiança pública nos serviços de saúde.

Acesse através do QR CODE

Ouvidor SUS



Ouvidoria
Policlínica



Fala BR



Fale com a Ouvidoria da
Policlínica

(92) 98411-7786



ouvidoria.pzl@saude.am.gov.br



7h às 18h Atendimento Presencial



Av. Autaz Mirim, 7035 – T. Neves



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

8. Monitoramento e atualização

Como Unidade de Saúde vinculada à SES-AM, reconhecemos a importância do monitoramento contínuo para avaliar a eficácia do Plano de Integridade. Este processo assegura que os eixos do plano operem conforme o previsto, identificando se os objetivos de conscientização são alcançados e se os riscos de integridade estão devidamente gerenciados. Conforme a IN CGE nº 02/2022, o monitoramento deve incluir a análise de relatórios das rotinas do plano, tendências em reclamações dos usuários, e insights do canal de denúncias, permitindo detectar falhas e oportunidades de aprimoramento.

O monitoramento e a atualização regular do plano são cruciais para manter sua relevância e eficácia, adaptando-o às mudanças no ambiente interno e externo da organização. A Comissão de Integridade da SES-AM, em parceria com os Pontos Focais de Integridade da nossa unidade, desempenha um papel essencial na coleta e análise de dados, na identificação de lacunas e na proposição de atualizações. Este processo é participativo e transparente, envolvendo todos os setores e considerando as opiniões de servidores e stakeholders, ocorrendo anualmente.

Ao liderar esses esforços, a Comissão de Integridade, juntamente com os Pontos Focais de Integridade, garante que o plano permaneça alinhado com os objetivos estratégicos da SES-AM e as melhores práticas de integridade. Este trabalho conjunto ajuda a disseminar informações sobre o plano, garantindo que todos os servidores estejam informados sobre as ações e resultados, fortalecendo o engajamento e o compromisso com uma gestão ética e transparente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**

8. Monitoramento e atualização

8.1. Indicadores de Monitoramento

O monitoramento e avaliação das atividades de risco se darão a partir da análise das necessidades de ajustes, redefinindo priorizações de novos riscos identificados, assim como de áreas e processos que possuem risco à integridade. Tal monitoramento visa tornar o plano de Integridade fundamentado e exequível. Para isto, esta Policlínica utilizará os seguintes parâmetros:

Estratégia	Objetivo	Metodologia	Frequência	Responsáveis
Análise periódica dos riscos mapeados.	Garantir a atualização contínua do Mapa de Riscos.	Revisão semestral dos riscos identificados e avaliação de novos riscos.	Semestral.	Comissão de Integridade e Alta Direção.
Atualização do Plano de Ação de Integridade.	Ajustar as medidas preventivas e corretivas de acordo com a evolução dos riscos.	Reuniões de revisão com registro de atas e atualização dos planos.	Semestral ou conforme necessidade.	Comissão de Integridade.
Monitoramento de ocorrências de não conformidade.	Identificar falhas ou fragilidades nos controles internos.	Análise de registros de denúncias, auditorias e não conformidades reportadas.	Semestral	Comissão de Integridade e Unidade de Controle Interno.
Avaliação da efetividade dos controles internos.	Verificar se os controles estão sendo efetivos na mitigação dos riscos.	Aplicação de checklists de conformidade e indicadores de desempenho.	Anual	Unidade de Controle Interno e Comissão de Integridade.
Relatório de Monitoramento de Riscos.	Consolidar as informações para tomada de decisão pela Alta Direção.	Elaboração de relatório consolidado com análise crítica dos resultados.	Anual	Comissão de Integridade.



Quanto ao monitoramento e avaliação dos treinamentos periódicos e comunicações pode-se utilizar a seguinte metodologia:

Tema	Descrição	Previsto	Realizado
	Quantidade de servidores treinados (listar quantidade por setor/departamento)	05	03
	% de fornecedores e prestadores de serviço treinados	50%	NÃO INICIADO
	Elaboração de planejamento de treinamento e comunicação anual	01	01
	% de retenção de conhecimento (aplicação de testes)	60%	NÃO INICIADO
	Quantidade de campanhas de comunicação para promover a integridade	05	NÃO INICIADO



9. Referências Bibliográficas

- Controladoria Geral do Estado. Implementando Programa de Integridade no Setor Público. 2023, Amazonas;
- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Matriz de Riscos – Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Junho 2017;
- Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina. Plano de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina. Edição nº 1 revisada, 2023;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Manual de Gerenciamento de Riscos. 1ª edição, Maio/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B12.BE39.6E9D.35C7/FEE1F4FC>
Código verificador: **9B12.BE39.6E9D.35C7** CRC: **FEE1F4FC**